

abril de 1962.

Eli Toravau Laur

Prefeito Municipal

Augusto Batista de Siqueira

Secretário - Contador

Lei n° 361, de 23 de Junho de 1962

A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura um cargo de "Mestre de Obras", destinado a ser preenchido por pessoa capaz de supervisionar e administrar obras de reparos e construção de ponte, mata-burros, estradas, etc., com os vencimentos mensais de R\$12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial para atender os despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício.

Art. 3° - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente desta lei, o exerso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de Junho deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, aos 23 dia de Junho de 1962.

Eli Toravau Laur
Eli Vieira de Oliveira

Prefeito Municipal
Contador - Secretário

Lei n° 362, de 3 de Julho de 1962.

A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado de Goiás, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criada na Fazenda Santo Antônio,

uma Escola Rural privada com a denominação de Escola "Santo Antônio".

Art. 2º Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um lugar de professor.

Art. 3º Para atender os despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 3 de julho de 1962.

Leilton Cavalcanti Prefeito Municipal.
Contador - Secretário

Lei nº 363, de 3 de julho de 1962.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para as festividades do dia das Mães.

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito, será usado saldo que se verificar sobre o excesso de arrecadação, no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 3 de julho de 1962

Leilton Cavalcanti Prefeito Municipal.
Câmara Municipal de Silvânia Contador - Secretário

Lei nº 364, de 3 de julho de 1962

Dispõe sobre aumento de subsídio e representação do Prefeito